

**RESUMO DO EDITAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2024</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO Nº 2005.01/2024</b>	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 10,00 (dez reais).
<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS</b>	SIM
<b>BASE LEGAL</b>	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021 e Decreto Municipal 073/2023, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>	R\$ 1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos).
<b>REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO</b>	FORNECIMENTO PARCELADO
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>30/07/2024 ÀS 20:30</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	<b>07/08/2024 ÀS 14:30</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	<b>07/08/2024 ÀS 14:30</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	<b>12/08/2024 às 14:30</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>12/08/2024 às 14:31</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
<p align="center"><b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>  <a href="mailto:cpl@lagoagrande.ma.gov.br">cpl@lagoagrande.ma.gov.br</a>  Endereço: Avenida 1º de Maio, SN – Centro – CEP: 65.718-000 – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).</p>	

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

## Sumário

<b>1. DO OBJETO</b> .....	3
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO</b> .....	3
<b>3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> .....	5
<b>4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</b> .....	7
<b>5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b> .....	7
<b>7. DA FASE DE HABILITAÇÃO</b> .....	12
<b>8. DOS RECURSOS</b> .....	14
<b>9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</b> .....	15
<b>10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b> .....	17
<b>11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	17
<b>MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO</b> .....	19
<b>MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° /2024</b> .....	20
<b>MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES</b> .....	28
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> .....	29

## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2005.01/2024**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Poder Executivo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 017/2021, de 17/11/2021, Decreto Municipal nº 073/2024, de 28/02/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 12 de agosto de 2024**

**HORÁRIO: 14:30h (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).)

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

**2.5.** Para **este certame** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.7.11.** O impedimento de que trata o **item 2.7.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.12.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2. e 2.7.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** O disposto nos **itens 2.7.2. e 2.7.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**2.10.** A vedação de que trata o **item 2.7.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

**3.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. valor unitário do item;
- 4.1.2. marca; se for o caso
- 4.1.3. quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto pra contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

- 5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.15.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

**5.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**5.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.25.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.28.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.29.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.29.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.29.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.29.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.30.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.30.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.30.2.** empresas brasileiras;

**5.30.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.30.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.32.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.33.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.34.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.35.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.36.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.37.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Cadastro no Portal de Compras Públicas

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

**6.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**6.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**6.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**6.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.9.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.9.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.9.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

**6.12.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

**6.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

**7.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangido.

**7.10.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**7.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**7.12.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**7.13.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.13.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.13.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**7.14.** A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.14.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.15** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#))

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

- 7.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.
- 7.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 7.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br>.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.9. fraudar a licitação

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

9.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. Para as infrações previstas nos **itens 9.1.1, 9.2. e 9.2.6**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado

9.7. Para as infrações previstas nos **itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

9.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 9.2.6**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#)

9.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://transparencia.lagoagrande.ma.gov.br/licitacoes>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços
- 11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III – Declarações
- 11.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência

Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 24 de julho de 2024

Damião Vieira de Alencar  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 035/2024 – PMLG-GP



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

## ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2024  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX  
TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA \_\_\_\_\_ MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA XXXX.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, por intermédio da \_\_\_\_\_ **Municipal de \_\_\_\_\_**, com sede na rua \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do **Pregão nº XXXX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO [\(art. 92, I e II\)](#)

1.1. O presente instrumento contrato tem como objeto a contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Objeto da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_ (\_\_\_) **meses** contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$......(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:**

**Função:**

**Subfunção:**

**Programa:**

**Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de LAGO DA PEDRA (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

#### ANEXO IV

#### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.

8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei 14.133, 1º de abril de 2021**  
Processo Administrativo nº 2005.01/2024

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar do tipo – carteira escolar, em atendimento as escolas da rede de ensino do Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885	2.262,62	27.151,44
2	AR-CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711	4.968,99	39.751,92
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633	2.790,55	39.067,70
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810	3.721,28	37.212,80
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860	1.265,02	21.505,34
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA .CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM .LARGURA: 1200 MM .PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530	1.649,87	39.596,88
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322	1.088,32	18.501,44
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086	1.730,68	27.690,88
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567	1.506,58	19.585,54
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , COR: BRANCA , TIPO:	und	34	22254	774,55	26.334,70

	VERTICAL ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS , VOLTAGEM: 220					
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO.CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL.PÉS REGULÁVEIS.MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA:01 ANO	und	16	46709	3.799,54	60.792,64
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604	928,39	46.419,50
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921	916,89	41.260,05
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284	602,39	28.914,72
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908	794,10	31.764,00
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335	667,26	4.003,56
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833	360,67	13.705,46
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO	und	450	259761	86,18	38.781,00

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

	INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM					
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888	128,23	57.703,50
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	50	40077	699,67	34.983,50
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479	335,66	13.426,40
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339	62,11	3.726,60
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659	600,65	15.016,25
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345	1.211,02	26.642,44
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037	4.208,67	79.964,73
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM	und	12	395940	4.962,20	59.546,40

	(AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	14	29547	2.952,23	41.331,22
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352	248,46	6.211,50
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398	1.012,07	18.217,26
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047	283,18	31.149,80
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457	1.525,88	12.207,04
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 ( _ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504	1.326,27	26.525,40
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985	914,41	15.544,97
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014	827,77	14.072,09
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801	2.094,09	23.034,99
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053	366,15	21.969,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	und	16	262383	484,29	7.748,64
----	---	-----	----	--------	--------	----------

1.2. As aquisições acima são materiais permanentes como eletrodomésticos, refrigeração, para atender as diversas Secretarias Municipais.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 040 de 09 de janeiro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

2.2. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.3. Secretaria Municipal de Educação/MDE/FUNDEB

2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho / Fundo M. de Assistência

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ADM	EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTENCIA
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	UND	8		4		4
2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	UND	14	4	6		4
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	UND	10		5		5



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	UND	12	4	5		3
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	UND	17	4	5	4	4
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA .CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM .LARGURA: 1200 MM .PROFUNDIDADE: 470 MM	UND	24	5	10	5	4
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	UND	17	2	6	5	4
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	UND	16	4	5	4	3
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	UND	13	2	4	4	3
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , COR: BRANCA , TIPO: VERTICAL ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS , VOLTAGEM: 220	UND	34	6	15	8	5
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO.CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA.TEMPERATURA:CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL.PÉS REGULÁVEIS.MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO	UND	16	2	8	4	2



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

	EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA:01 ANO						
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	UND	50		30	10	10
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	UND	45	10	15	10	10
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	UND	48	10	20	10	8
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPOXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	UND	40	10	10	10	10
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS	UND	6		6		



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

	DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM						
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	UND	38	10	10	10	8
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	UND	450	150	100	100	100
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	UND	450	150	100	100	100
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	UND	50	10	20	10	10
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM	UND	40	10	10	10	10



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

	PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM						
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	UND	60	10	20	20	10
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	UND	25	5	10	5	5
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPAS DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	UND	22	4	8	5	5
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	UND	19	3	8	4	4
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	12	3	5	2	2
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	14	2	5	4	3
28	LIQUIDIFICADOR 2L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS	UND	25	5	10	5	5



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

	BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES						
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	UND	18	5	5	4	4
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	UND	110	20	50	20	20
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UND	8	2	2	2	2
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (L 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	UND	20	4	8	4	4
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	UND	17	4	5	4	4
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L-MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L-MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	UND	17	4	5	4	4
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	UND	11	2	1	4	4
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	60	10	20	20	10

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	UND	16	2	10	2	2
----	---	-----	----	---	----	---	---

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3.2.** O objeto da contratação está previsto na LOA para este exercício.

**3.3.** Justifica-se a presente aquisição, em virtude que esta Secretaria Municipal de Educação é responsável por desenvolver inúmeras atividades, dentre elas reuniões com secretariado, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros eventos realizados por esta Unidade Administrativa.

**3.4.** A presente aquisição faz-se necessária para atendimento à demanda das atividades desenvolvidas pelas Secretarias participantes. Essa aquisição é para supri as necessidades durante o exercício de 2024.

**3.5.** Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

**3.6.** Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas nos DFDs e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

**5.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) conter selo de identificação da conformidade na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética, Selo Procel ou Classificação Inmetro A. (se for o caso);

5.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas e pequeno porte.

### **Subcontratação**

5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condição de Entrega**

6.1 Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preços apresentada.

6.2 O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.3 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

### **Local de entrega dos produtos**

6.4 Os produtos deverão ser entregue no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica do produto:**

6.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

6.6 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

**7.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica:**

**7.6** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.7** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

**7.8** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024;

**7.9** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.10** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.11** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

#### **Fiscalização Administrativa:**

**7.12** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.13** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

#### **Gestor do Contrato:**

**7.14** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra ou serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.15** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.16** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.17** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.18** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.19** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

**7.20** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI) e Decreto Municipal nº073, de 2024.

## **8 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**8.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**8.2** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação:**

**8.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**8.9** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.10** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**8.10.1** O prazo de validade;

**8.10.2** A data da emissão;

**8.10.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**8.10.4** O período respectivo de execução do contrato;

**8.10.5** O valor a pagar; e

**8.10.6** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.7** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.10.8** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.10.9** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.10.10** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.10.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.10.12** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.10.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

**8.10.14** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.10.15** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

8.10.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10.20. **Deverá ser procedida a retenção de imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal 054 /2023, de 10 de agosto de 2023, com fulcro na IN RFB Nº 1.234/2021 ou as que vierem a substituí-las.**

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

### Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

### Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.12** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.13** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.14** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.16** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

**9.17** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.18** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**9.19** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.20** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**9.21** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**9.22** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**9.23** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, Notas Explicativas e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**9.23.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**9.23.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**9.23.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.23.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.23.5** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### **Qualificação Técnica**

**9.24** A qualificação técnica será verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital.

**9.25** Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

**9.26** Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

**9.27** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome de matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

**9.28** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10 DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**10.1** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

### **I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:**

**10.2** Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

**10.3** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### **II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:**

**10.4** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.5** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

**10.6** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**10.7** Cópia do Contrato Social e suas alterações.

**10.8** Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.9** Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

**10.10** As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.11** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.12** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## **11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

## **12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

**12.1.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos  
 FUNÇÃO: 04 – Administração  
 SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento  
 PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
 PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Material de Consumo  
 FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 – Sec. Mun. de Assistência Social  
 FUNÇÃO: 08 – Assistência Social



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 12 – Fundo Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
FONTE DE RECURSO: 1601000000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação

ÓRGÃO: 15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 0005 – Compromisso com a Educação  
PROJETO ATIVIDADE: 1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- FUNDEB 30%  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
FONTE DE RECURSO: 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30%-Compe. Uniao – VAAT.

### 13 Anexo I - ETP

TERMO DE REFERÊNCIA  
**Lei 14.133, 1º de abril de 2021**  
Processo Administrativo nº 2005.01/2024  
**ANEXO I**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão Secretaria Municipal de Educação
<b>Uasg:</b>	980186
<b>Compra:</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diversos, de forma parcelada, de interesse da Administração Pública do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**1. Informações básicas – Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 2005.01/2024

**2. Área requisitante**

Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB

Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho / Fundo Municipal de Assistência Social

Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Eixo 1 – Da necessidade:**

**3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)\***

A aquisição de mobiliários para as Secretarias Municipais de Lagoa Grande do Maranhão – MA, justifica-se pela necessidade de criação de um ambiente de trabalho bem equipado e confortável para a produtividade, saúde e satisfação dos servidores.

Ter uma estrutura mobiliária adequada e bem projetada permite que os servidores trabalhem de forma mais eficiente e se concentrem melhor em suas tarefas. Além disso, ter um ambiente de trabalho organizado pode ajudar a reduzir o estresse e a aumentar a motivação dos servidores. A aquisição de mobiliários também pode ser uma forma de investir na satisfação dos servidores e/ou usuários do serviço público.

Portanto, o mobiliário adequado é essencial para a qualidade dos ambientes a que se destina, devendo ser confortável, organizado, seguro e eficiente para as finalidades pretendidas. As necessidades de ergonomia, durabilidade, e, por que não, qualidade estética, devem ser consideradas na escolha dos mobiliários.

**4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala\***

A quantidade estimada consta no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885
2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA .CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM .LARGURA: 1200 MM .PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , COR: BRANCA , TIPO: VERTICAL ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS , VOLTAGEM: 220	und	34	22254
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO.CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL.PÉS REGULÁVEIS.MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA:01 ANO	und	16	46709
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL	und	45	262921



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

	ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS			
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: 42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	und	450	259761
19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM. LARGURA: 43 CM. PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	50	40077
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	12	395940

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	14	29547
28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES; AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21.1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM. LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 ( _ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	und	16	262383

Acrescenta-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

#### 5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Será concedido a participação de pessoa física, conforme Decreto Municipal nº 072/2024 de 2024.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

#### **6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável**

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Criar um ambiente de trabalho bem equipado e confortável para a produtividade, saúde e satisfação dos servidores;
2. Suprir e equipar os respectivos setores para que os servidores possam desempenhar suas funções de forma adequada;
3. Possibilitar um ambiente de trabalho organizado pode ajudar a reduzir o estresse e a aumentar a motivação dos servidores;
4. Possibilitar melhor emprego dos recursos financeiros;
5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam nesse ETP.

#### **Eixo 2 – Das soluções:**

#### **7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)**

O levantamento de mercado realizado para o processo licitatório de material permanente, incluiu a prospecção e análise de soluções disponíveis no mercado. Este levantamento considerou:

1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
2. Foram analisadas contratações similares por outros órgãos e entidades, e em sites eletrônicos.

Logo, a aquisição dos materiais do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O tipo de solução a contratar é o Pregão Eletrônico por se tratar de bens comuns.

**8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação\***

A Estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos e valores unitários da contratação. (Valor praticado por sites eletrônicos e por outros órgãos públicos) – documentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLITS 9.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	12	255885	2.262,62	27.151,44
2	AR CONDICIONADO SPLIT DUAL INVERTER ART COOL 24000 BTUS QUENTE/FRIO 220V. MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. GARANTIA: 12 MESES	und	8	265711	4.968,99	39.751,92
3	AR-CONDICIONADO SPLITS 12.000 BTUS, MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. : 72 X 20 X 27 CM - DIMENSÕES MÉDIA DA UNIDADE : 37 X 56 X 48,5 CM GARANTIA: 12 MESES	und	14	261633	2.790,55	39.067,70
4	AR-CONDICIONADO SPLITS 18.000 BTUS MODELO ECONÔMICO, FUNÇÃO TIMER, SWING, E FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. SERPENTINA 100% COBRE. 220V. TIPO INVERTER. GARANTIA: 12 MESES	und	10	257810	3.721,28	37.212,80
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS; PRODUZIDO EM MADEIRA BP 15MM; RODAPÉ METÁLICO COM PÉS NIVELADORES, CONFECCIONADO EM TUBO RETANGULAR; RECEBE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES E PORTA COM FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; COM CHAVES; MEDINDO APROX.	und	17	28860	1.265,02	21.505,34
6	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS, MATERIAL: CHAPA 26. FECHAMENTO: LINGUETA -CARGA MÁXIMA: 50 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. DIMENSÕES: ALTURA: 1980 MM -LARGURA: 1200 MM -PROFUNDIDADE: 470 MM	und	24	25530	1.649,87	39.596,88
7	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 2/8 PORTAS ALTURA: 196CM, LARGURA: 123CM, PROFUNDIDADE: 36CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA: 26. PESO APROX.: 35.3KG.	und	17	38322	1.088,32	18.501,44
8	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS: AÇO, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS , COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 1,33 X 0,46 X 0,60M, COM FECHADURA , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI , QUANTIDADE GAVETAS: 4 U	und	16	28086	1.730,68	27.690,88
9	BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO EM INOX DE UMA CUBA BALCÃO DE PIA 1,60M COM TAMPO DE UMA CUBA EM INOX, 3 PORTAS, 3 GAVETAS, PÉS PLÁSTICOS, DIMENSÕES: ALTURA: 0,81M LARGURA: 1,60M PROFUNDIDADE: 0,50M.	und	13	61567	1.506,58	19.585,54
10	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 4 L/H, CAPACIDADE: 20 L, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA , COR: BRANCA , TIPO: VERTICAL	und	34	22254	774,55	26.334,70

	ELÉTRICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS , VOLTAGEM: 220					
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS/4 TORNEIRAS. EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: EM POLIETILENO.CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL.PÉS REGULÁVEIS.MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA.DISPONÍVEL EM 110V OU 220V GARANTIA DE FÁBRICA:01 ANO	und	16	46709	3.799,54	60.792,64
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO; BASE EM METAL CROMADO; BRAÇOS EM METAL CROMADO E POLIPROPILENO; RODÍZIOS EM NYLON MODEL: OSLO DIRETO	und	50	23604	928,39	46.419,50
13	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO , MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS	und	45	262921	916,89	41.260,05
14	CADEIRA FIXA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS / ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO COM ESPUMA INJETADA GOMADA DE 8CM DENSIDADE45 / MEDINDO: ASSENTO:42X39CM / ENCOSTO:36,5X27,5CM / ESTRUTURA EM TUBO AÇO 7/8 / PINTADO EM TINTA EPOXI A PÓ / ACABAMENTO EM PERFIL DE P.V.C	und	48	23284	602,39	28.914,72
15	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: REGULÁVEL; ASSENTO DA CADEIRA: 58 CM X 58 CM. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICAÇÃO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.	und	40	25908	794,10	31.764,00
16	CADEIRA LONGARINA COM 3 LUGARES COR AZUL, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, BASE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓX, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 81X128,5X41CM	und	6	25335	667,26	4.003,56
17	CADEIRA PARA COZINHA - ASSENTO ESTOFADO CADEIRA PARA COZINHA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO ESTOFADO EM COURINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE SOLDA MIG RESISTENTE, SAPATA DE NYLON PARA CONTATO COM O SOLO ÓTIMA QUALIDADE	und	38	300833	360,67	13.705,46
18	CADEIRA PLÁSTICA POLTRONA COM BRAÇO, ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ACABAMENTO: RESINA, APROVADO PELO INMETRO, CAPACIDADE DE PESO DA CADEIRA: 120 KG, LARGURA CADEIRA: 50,0 CM, ALTURA CADEIRA: 88,0 CM PROFUNDIDADE CADEIRA: 50,0 CM	und	450	259761	86,18	38.781,00



PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

19	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO PARA BRAÇOS, PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, SUPORTA PESO DE ATÉ 140 KG. ALTURA: 90 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, PESO POR CAIXA: 2,15KG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GARANTIA 1 ANO	und	450	377888	128,23	57.703,50
20	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, COM BRAÇO, ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA POR GATILHO FRONTAL, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÔMICA, ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM TECIDO J. SERRANO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	50	40077	699,67	34.983,50
21	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM RODA, SEM BRAÇO ESTRELA DE AÇO COM TUBO 25X25X1,5 COM RODÍZIOS, RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10 MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS FLANGE/PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16X30X2MM COM ACABAMENTO COM SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, ESPUMA LAMINADA 30MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 37CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39CM A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75CM A 85CM	und	40	604479	335,66	13.426,40
22	COLCHONETE REVESTIDO DE BAGUN TIPO NAPA. IMPERMEÁVEL SEM ZÍPER. MEDINDO 1,00 X 0,60 X 0,08. DENSIDADE 23	und	60	362339	62,11	3.726,60
23	ESTANTE DE AÇO ABERTA, CONSTITUÍDA POR COLUNAS PERFURADAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO DE AÇO 20 (0,90 MM) COM ABAS DE 30 X 30 MM, AS DIMENSÕES SÃO: ALTURA DE 1980 MM. LARGURA DE 925 MM. PROFUNDIDADES DE 305 MM AS PRATELEIRAS DA ESTANTE TEM CAPACIDADES DE CARGA DE 30 KGS, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM REGULAGEM DO VÃO ENTRE PRATELEIRAS DE 50 EM 50 MM.	und	25	604659	600,65	15.016,25
24	FOGÃO AÇO INOXIDÁVEL; 04 BOCAS; COM TAMPA DE VIDRO, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, SUPER CHAMAS COM FORNO	und	22	218345	1.211,02	26.642,44
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SIMPLES ALTA PRESSÃO MR FOGÕES COM FORNO P7 TRADICIONAL	und	19	24037	4.208,67	79.964,73
26	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 546 L MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉPINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. DRENO DE DEGELO, RODÍZIOS QUE FACILITE NA LOCOMOÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X166,5X69CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	12	395940	4.962,20	59.546,40
27	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA 240 LITROS – BRANCA CAPACIDADE LÍQUIDA; 219 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS); 240 GRADES REMOVÍVEIS; PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 148,6X47,7X65 E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	und	14	29547	2.952,23	41.331,22

28	LIQUIDIFICADOR 2 L 3 VELOCIDADES MOTOR DE 550W JARRA DE 2 LITROS E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DO CORPO DO APARELHO: PP E BORRACHA JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA PLÁSTICO ABS, CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES: AÇO INOX, VOLTAGEM 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 33X16,5X21,1CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12MESES	und	25	602352	248,46	6.211,50
29	LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO LONGARINA 4 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO E TUBO RETANGULAR, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE (EPÓXI) MEDIDAS (AXLXP): 100CMX240CMX60CM. CARGA MÍNIMA DE 90 KG POR ASSENTO.	und	18	260398	1.012,07	18.217,26
30	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA EMPILHÁVEL BRANCA, ALTURA MENDIDO DO PISO 71,5 CM, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 70CM.	und	110	275047	283,18	31.149,80
31	MESA DE REUNIÃO OVAL, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF E LATERAIS COM PVC FLEXÍVEL, ALTURA: 74 CM; LARGURA: 200 CM; PROFUNDIDADE: 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	und	8	451457	1.525,88	12.207,04
32	MESA ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, SEM GAVETEIRO, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 ( 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS, COR BRANCA U	und	20	433504	1.326,27	26.525,40
33	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM, GAVETEIRO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA, (CORES A DEFINIR)	und	17	232985	914,41	15.544,97
34	MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M 3 GAVETAS COM CHAVE MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L- MDF 1,60X1,20M X0,75M LXPXA 3 GAVETAS COM CHAVE ÓTIMA QUALIDADE	und	17	233014	827,77	14.072,09
35	TELEVISÃO 42 POLEGADAS COM LED E RESOLUÇÃO HD, COM CONECTIVIDADE WIFI E VEM COM CONEÇÃO HDMI E HDMI ARC POSSIBILITAM CONEXÃO ENTRE ARQUIVOS E O TELEVISOR, 2 ENTRADA USB	und	11	470801	2.094,09	23.034,99
36	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS. GRADE REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. POTÊNCIA: 160 W ROTAÇÃO 1.300 RPM, ISOLAÇÃO (FIO DE COBRE ESMALTADO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	und	60	397053	366,15	21.969,00
37	VENTILADOR DE PÉ DESIGN MODERNO.OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR NO AMBIENTE, 3 VELOCIDADES, AJUSTE DE ALTURA NA COLUNA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL. DESMONTÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR E GUARDAR, SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO APRESENTAR SUPER-AQUECIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BASE ESTÁVEL E FIRME. HÉLICE COM DIÂMETRO TOTAL DE 40CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP); 145X50X40CM.	und	16	262383	484,29	7.748,64

Valor Total – R\$ 1.070.061,30 (um milhão, setenta mil, sessenta e um reais e trinta centavos),

## 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

**10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização**

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente da Comissão de Contratação, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico. Após a homologação da licitação poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

**11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação, sem a necessidade, portanto, de medidas de tratamento ou mitigadoras em busca do saneamento de riscos existentes na área.

### **Eixo 3 – Da solução:**

**12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução\***

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, destinada a distribuição perante as secretárias do município.

**13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável\***

Em regra, conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

**14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão\***

O objeto da contratação está previsto na LOA, ele é uma despesa recorrente anual, para atender as demandas das Secretarias, para um ambiente de trabalho mais aconchegante e organizado.

**15. Declaração de viabilidade\***

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável       não é viável

**16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

Não há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso.